



**LEI N.º 2.119, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

*Fixa vencimentos base dos cargos públicos que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O vencimento base dos cargos de Guarda Municipal, Agente Municipal de Trânsito e Agente de Proteção e Defesa Civil fica fixado no valor de R\$ 1.907,68 (um mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), obedecido o seguinte escalonamento:

- I. R\$ 1.687,56** (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) em 1º. de junho de 2019;
- II. R\$ 1.797,62** (um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) em 1º. de dezembro de 2019; e
- III. R\$ 1.907,68** (um mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos) em 1º. de maio de 2020.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, mas seus efeitos retroagirão a 1.º de junho de 2019.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2019.

  
**José Maria Lucena**